LEI Nº. 2437
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Reconhece como de utilidade pública a Comunidade Terapêutica José Venâncio de Moura – Serenidade e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a Comunidade Terapêutica José Venâncio de Moura – Serenidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.111.419/0001-16, situada na estrada Flora Kamimura, s/n, no Bairro do Colégio, neste Município de Ibiúna - SP.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de setembro de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração